

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Parecer nº 46/2025 ao Projeto de Lei nº 74/2025

Autor: Vereador Josauro Pereira

Relator: Vereador Cabo Rubem

INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DO PROTETOR ANIMAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PARECER

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 74/2025, da lavra do ilustre vereador Josauro Pereira que “**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O projeto constou no Expediente, foi distribuído em avulso aos vereadores, para conhecimento e oferecimento de emendas, vindo a esta Comissão, por despacho do presidente desta Casa, para exame e parecer.

É o relatório.

II – Voto do Relator



A proposta legislativa em análise encontra-se devidamente instruída conforme regula o art. 41, I, do Regimento Interno, e art. 32 da Lei Orgânica do Município, visando assim proceder aos requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem constitucional ou regimental.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos protetores de animais no município de Bayeux, pessoas que dedicam tempo, recursos e energia à defesa da vida animal, muitas vezes de forma voluntária e anônima.

Nessa toada, esta iniciativa é respaldada pela necessidade de dar visibilidade à causa animal, sensibilizando a sociedade e o Poder Público para a importância da proteção, do acolhimento e da preservação da dignidade dos animais. O reconhecimento formal por meio da criação do Dia Municipal do Protetor Animal reforça a responsabilidade coletiva em combater os maus-tratos, incentivar a adoção consciente e estimular políticas públicas que garantam condições dignas de vida aos animais.

Ademais, o Projeto de Lei encontra amparo no artigo 225 da Constituição Federal, que assegura que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbindo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. A proteção dos animais está inserida nesse contexto, uma vez que eles são parte essencial do equilíbrio ambiental e merecem tutela jurídica.

Assim, este Projeto de Lei almeja não apenas celebrar os protetores de animais, mas também fortalecer a consciência cidadã e ampliar o compromisso de Bayeux com o bem-estar animal.

Logo, diante de todo o exposto, em razão da importância da temática, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 74/2025 na forma original, visto que atende as exigências de ordem constitucional e legal. Portanto, no mérito, o acolho.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2025.

Vereador Cabo Rubem
(Relator CCJR)

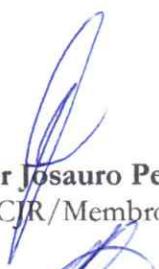
III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, reunidas de forma conjunta para analisar a presente matéria, opinaram de forma



unânime pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito,
pela aprovação do Projeto de Lei nº 74/2025, em conformidade com o voto exarado pelo relator.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2025.


Vereador Josauro Pereira
(Presidente CCJR/Membro COSPA)


Vereador Cabo Rubem
(Relator CCJR)


Vereadora Rosiene Sarinho
(Membra CCJR/Presidente COSPA)


Vereadora França
(Relatora COSPA)